



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Gláucio'.

===== ATA Nº 13/2018 de 11 de julho de 2018 =====

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, em sessão ordinária, no Pólo de Montelavar, sito na Rua Maestro Alferes Álvaro Augusto de Sousa nº 3, em Montelavar, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Rui Alexandre de Jesus Maximiano -----

Vogal – Secretária: Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho -----

Vogal - Rui Paulo Alexandre Janota -----

Vogal - Fernando Manuel Soares Madureira -----

Vogal - Tesoureiro: João Pedro Gomes Francisco -----

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia -----

Ponto Dois Listagem de Faturação -----

Ponto Três Levantamento dos procedimentos administrativos em vigor na Junta de Freguesia que impliquem o tratamento de dados pessoais, por referência ao regime fixado no Regulamento Geral de Proteção de Dados -----

Ponto Quatro Elaboração e aprovação da carta de missão entre o órgão executivo da Freguesia e o Encarregado de Proteção de Dados -----

Ponto Cinco Proposta de nomeação do Encarregado de Proteção de Dados -----

Ponto Seis Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia -----

===== Ponto Um – Concessão de Terrenos nos Cemitérios da Freguesia =====



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

F. A. G. Valente
M. L.

--- Foram aprovadas as seguintes concessões: -----

--- Maria Eugénia Monteiro da Silva Ferreira, Gavetão Perpétuo nº 165, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----

--- Maria Eugénia Monteiro da Silva Ferreira, Gavetão Perpétuo nº 168, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----

--- Maria Eugénia Monteiro da Silva Ferreira, Ossário Perpétuo nº 61, do Cemitério de Almargem do Bispo. -----

--- Averbamento ao alvará da Sepultura Perpétua nº 118, do 3º Talhão, do Cemitério de Almargem do Bispo, concessionada a Maria Eugénia Monteiro da Silva Ferreira, e que por permuta com o Gavetão Perpétuo nº 165, do Cemitério de Almargem do Bispo, passou para pertença da União das Freguesias. -----

===== Ponto Dois – Listagem de Faturação =====

--- Fatura nº 0227, de Joaquim Avelino Aires Machado, referente ao fornecimento de 6 berços em mármore, para o Cemitério de Pêro Pinheiro, no valor de € 885,60. -----

--- Fatura nº 0078A, de Oficina Moto Caetanos, referente ao fornecimento de 2 arrancadores e 4 filtros de ar, para as roçadoras, no valor de € 123,00. -----

--- Fatura RIC nº FT FTRV2/1800752, de Don Byte, Lda., referente a serviços de assistência interna, no valor de € 120,00. -----

--- Fatura RIC nº FT FTRV2/1800731, de Don Byte, Lda., referente ao fornecimento de disco e de kit interno, no valor de € 71,27. -----

--- Fatura nº FT FT18V1/180016, de Ericeiragardens, referente à manutenção do jardim, na Rua dos Salgueiros, na localidade do Sabugo, no valor de € 49,20. -----

--- Fatura nº FT FT18V1/180015, de Ericeiragardens, referente à manutenção e conservação dos espaços verdes, da União das Freguesias, no valor de € 3.776,10. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Handwritten signature in blue ink:
Galerio
Rebo

--- Fatura nº 101 A18/4441, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a secretaria do Pólo da União das Freguesias, em Montelavar, no valor de € 19,19. -----

--- Fatura nº 101 A18/4442, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de material de escritório, para a secretaria da Sede da União das Freguesias, em Almargem do Bispo, no valor de € 95,55. -----

--- Fatura nº 101 A18/4444, de Artisintra, Lda., referente ao fornecimento de dois toners, para a secretaria da Sede da União das Freguesias, em Almargem do Bispo, no valor de € 410,82. -----

--- Fatura nº FT 2018/28, de J. F. Diniz & Filhos, Lda., referente a trabalhos de máquina retroescavadora, na Rua do Pinhal, em Dona Maria, na Rua da Tapada da Serra, na Tapada da Serra, no Caminho do Rebolo, no Casal do Rebolo, na Rua do Outeiro e Rua Amélia Sofia Gonzaga, em Almornos, no valor de € 830,25. -----

--- Fatura RIC nº FT FTRV2/1800779, de Don Byte, Lda., referente ao fornecimento de kit interno para discos, placa de rede e de disco, no valor de € 95,92. -----

--- Fatura nº FA 77, de Irmãos Araújo, Lda., referente à reparação de porta, do núcleo de ação social, no valor de € 43,05. -----

--- Fatura nº FT FT18V1/180017, de Ericeiragardens, referente ao fornecimento e instalação de sistema de rega, no jardim em Palmeiros, no valor de € 602,70. -----

--- Fatura nº FAC MES/720, de MESPL – Globalfardas, Lda., referente ao fornecimento de 2 pares de botas, de proteção, no valor € 70,00. -----

--- Fatura nº A20150569, de Jobrinde, referente ao fornecimento de bonés, pólos, t-shirts e coletes, no âmbito do projeto “Aventura-te nas Férias – 2018”, no valor de € 2.818,55. --

--- Foram autorizados os pagamentos das faturas listadas anteriormente. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

===== Ponto Três – Levantamento dos procedimentos administrativos em vigor na Junta de Freguesia que impliquem o tratamento de dados pessoais, por referência ao regime fixado no Regulamento Geral de Proteção de Dados =====

--- Presente levantamento dos procedimentos administrativos em vigor na Junta de Freguesia que impliquem o tratamento de dados pessoais, por referência ao regime fixado no Regulamento Geral de Proteção de Dados. Após análise e discussão este foi aprovado por unanimidade. -----

===== Ponto Quatro - Elaboração e aprovação da carta de missão entre o órgão executivo da Freguesia e o Encarregado de Proteção de Dados =====

--- Presente carta de missão entre o órgão executivo da Freguesia e o Encarregado de Proteção de Dados. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

===== Ponto Cinco - Proposta de nomeação do Encarregado de Proteção de Dados =====

--- Presente proposta de nomeação do Encarregado de Proteção de Dados. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

===== Ponto Seis – Outros Assuntos de Interesse para a Freguesia =====

--- Presente proposta nº 60/P/2018, referente à abertura de procedimento por ajuste direto para “Serviços de Corte de Vegetação com Roçadora”, Ajuste Direto nº 02/2018. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Proposta nº 61/P/2018, referente ao pedido de apoio da Direção da Sociedade Recreativa de Morelena, no âmbito dos Festejos de Verão. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

--- Proposta nº 62/P/2018, referente ao pedido de apoio da Direção do Moto clube TT Montes Saloios, no âmbito da V Corrida Montes Saloios. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente proposta nº 13/T/2018, referente ao pedido de apoio, de natureza social (Regulamento de Apoios Sociais), à Sra. Lucinda Tonaco. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente nº 2/RJ/2018, referente no âmbito da realização da Feira Medieval, nos dias 2, 3, 4 e 5 de agosto de 2018, no Parqueamento do Edifício Multiusos de Pêro Pinheiro. Após análise e discussão, esta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Presente orçamento, de Jobrinde, para ratificação, referente ao fornecimento de bonés, pólos, t-shirts e coletes, no âmbito do projeto "Aventura-te nas Férias – 2018", no valor de € 2.425,90, acrescido de IVA. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião, da qual eu, Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho, Secretária do Executivo, lavrei a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos. -----

O Presidente

Dr. Alexandre Pereira

Vogal – Secretária

Glória

Vogal

Vogal

Vogal – Tesoureiro

João Pedro Gomes Francisco

a) O tratamento recai no âmbito de aplicação do RGPD

	Sim	Não
Estabelecimento do responsável pelo tratamento dos dados situa-se em território da UE?		
Se os titulares dos dados não se encontrarem na UE e o tratamento se encontrar relacionado com:		
Oferta de bens/serviços aos residentes da UE?		
Controlo de comportamentos de residentes da UE?		
A instituição trata dos dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados		
A instituição efetua tratamento de dados pessoais por meios não automatizados mas contidos em ficheiros		

b) Categorias de dados tratados?

Categoria de dados		Sim	Não
Crianças	Os dados a recolher abrangem crianças menores de 16 anos		
Dados sensíveis	Nos dados a recolher estão incluídos dados sensíveis?		
	Dados genéticos?		
	Dados biométricos?		
	Dados relativos à saúde		
Ddaos referentes a condenações penais e infrações	Os dados sensíveis são recolhidos por um profissional obrigado ao dever de sigilo?		
	Tratamento efetuado sob o controlo de uma autoridade pública?		
	Tratamento autorizado por disposição legal?		
A conservação dos dados é efetuado sob o controlo das autoridades públicas?			

Nota: Concluído o levantamento e o mapeamento dos tratamentos de dados pessoais realizados na Junta de Freguesia, o responsável pela implementação do RGPD poderá identificar as lacunas entre a atuação da Junta nos diversos processos e o previsto no RGPD.

Sós depois de responder às questões infra é que o responsável poderá ajustar a atuação da Junta de Freguesia à realidade do RGPD e identificar os passos seguintes para garantir que está conforme com o regulamento.

(In Regulamento Geral de Proteção de Dados, Manual Prático, Filipa Matias Magalhães, Maria Leitão Pereira, 2ª Edição, Vida Económica, 2018

c) O tratamento é ilícito?

	Sim	Não
Consentimento do titular		
Execução de um contrato ou para diligências pré-contratuais		
Cumprimento de uma obrigação jurídica		
Defesa dos interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular		
Interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou terceiros		

d) Foi garantido o direito à informação

	Sim	Não	Não se aplica
Identidade e os contactos do responsável pelo tratamento			
O contacto do encarregado de proteção de dados (DPO)			
A finalidade da recolha e o fundamento jurídico do tratamento os destinatários			
O prazo de conservação			
A transferência para terceiros			
A existência do direito de acesso, retificação, apagamento e limitação do tratamento			
A existência do direito de se opor ao processamento			
A existência do direito de retirar o consentimento			
A existência do direito de não sujeição a decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis			
O direito à portabilidade dos dados			
O direito ao conhecimento da existência de uma violação de dados			
O direito a reclamar uma autoridade de controlo			
Se a comunicação de dados pessoais constituiu não uma obrigação legal ou contratual, e as eventuais consequências de não fornecer esses dados			

Informação a facultar ao titular de dados



UNIÃO DAS FREGUESIAS

Almargem do Bispo,
Pêro Pinheiro e Montelavar

Carta de Missão do EPD

Elaborada e ajustada entre a Junta de Freguesia, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia e a Senhora Virgínia Maria Antunes Valério Carvalho, nomeada Encarregada de Proteção de Dados, por deliberação da Junta de Freguesia datada de 11 de junho de 2018.

1º Princípios gerais

Constituem deveres do Encarregado de Proteção de dados:

- 1) Ser independente no exercício das suas funções de Encarregada de Proteção de Dados não aceitando instruções e não podendo ser destituída ou penalizada por causa delas;
- 2) Estar vinculada à obrigação de sigilo e confidencialidade no exercício das suas funções;
- 3) Não estar sujeita a um eventual de conflito de interesses, nomeadamente quando exerce outras funções e atribuições e, caso se verifique, comunicar tal facto à Junta de Freguesia.

2º Deveres do Encarregado de Proteção de dados

- 1) Recolher as informações para identificar as atividades de tratamento;
- 2) Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento;
- 3) Prestar informação e aconselhamento ao executivo sempre que tal lhe seja solicitado;
- 4) Formular recomendações sobre os procedimentos adequados;
- 5) Cooperar e ser o ponto de contacto da Freguesia com a Comissão Nacional de Proteção de dados enquanto autoridade de controlo;
- 6) Esclarecer e informar os titulares dos dados pessoais sempre que os mesmos o requeiram.



Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais

Ao aceitar a Política de Privacidade, está a autorizar a Junta de Freguesia de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar a proceder ao tratamento dos seus dados pessoais.

Declara, ainda:

- Estar ciente e plenamente informado/a de que o tratamento dos seus dados pessoais inclui todas as operações efetuadas sobre os dados por si transmitidos, por meios automatizados ou não, necessários à utilização ou divulgação dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, de acordo com a legislação em vigor;
- Aceitar e consentir que os seus dados pessoais sejam transmitidos a outras entidades públicas, ou privadas na condição de subcontratantes, exclusivamente para fins legais e no exercício das atribuições e competências da Junta de Freguesia;
- Tomar conhecimento que os seus dados pessoais serão guardados pelo período de tempo fixado em lei, regulamento ou o estritamente necessário às finalidades para que foram recolhidos;
- Tomar conhecimento que, nos termos da legislação aplicável, é garantido, a todo o tempo, o exercício dos direitos de acesso, retificação, atualização e eliminação dos seus dados pessoais, podendo ainda opor-se ao tratamento dos mesmos mediante pedido escrito dirigido à Junta de Freguesias, bem como do direito de apresentar queixa junto Comissão Nacional de Proteção de Dados através do Website www.cnpd.pt;
- Prestar o presente consentimento de forma livre e voluntaria;
- Estar ciente que o tratamento dos dados é necessário ao exercício das funções de interesse público que incumbem à Junta de Freguesia, sendo realizado em conformidade com as respetivas obrigações jurídicas previstas na lei.

Data ___/___/___

Nome _____

Assinatura _____

Mais Informações em www.jf-apm.pt (Serviços Online / Outros Serviços)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMARGEM DO
BISPO, PÊRO PINHEIRO E MONTELAVAR**

Atendimento ao Público

Registo Geral nº ____/201__

Registo GIP nº ____/201__

Data: ____/____/2018

AB

PP

MT

Despacho:

Assunto:

Autorizo a União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar, a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais, de acordo com o Regulamento Geral Proteção de Dados.

As.) _____

Nome: _____

Morada: _____

Contacto: _____

Funcionário:

Atendimento: Telefónico

Próprio

CROQUI:

Consentimento Informado - RGPD

No dia 25 de maio de 2018 entrou em vigor o novo Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados Pessoais – Regulamento nº 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que estabelece as regras relativas à protecção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares e que se aplica directamente a todas as entidades que procedam ao tratamento desses dados, em qualquer Estado membro da União Europeia, incluindo Portugal.

O nosso objectivo é dar-lhe a conhecer as novas regras aplicáveis ao tratamento dos seus dados pessoais, os seus direitos e de que forma como pode os pode gerir.

No âmbito e para efeitos exclusivos dos serviços que lhe prestamos, a **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar**, na medida em que determine os meios de tratamento e as finalidades, é a entidade responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais e por assegurar a protecção da sua privacidade, actuando em conformidade com a lei e o novo Regulamento.

Entidade responsável pelo tratamento:

1. **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar**
2. **Av. D. Afonso Henriques 2**
3. Endereço do Encarregado de Protecção de Dados:

O que registamos?

Dados que foram obtidos ao longo da relação que estabeleceu connosco e na sequência das diversas acções realizadas com a **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar**.

Para além das situações em que tratamos dados para cumprimento de imposições legais aplicáveis, tratamos os seus dados para as seguintes finalidades:

1. Prestação de serviços – Sempre que necessário, para lhe prestarmos os nossos serviços, tratamos os seus dados pessoais.
2. Efeitos de campanhas Informativas – Os seus dados pessoais são igualmente tratados, para fins de campanhas Informativas, divulgação de eventos, notícias e alertas, colocados pela **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar** caso não tenha optado por não receber.

A **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar** conservará os seus dados pessoais pelo período necessário à prestação dos serviços e cumprimento das obrigações legais aplicáveis. Adicionalmente os seus dados podem ser comunicados a prestadores de serviços da **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar** autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de imposições legais.

A todo momento é garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como, dentro dos limites do contratualizado e do Regulamento, de os alterar, opor-se ao respectivo tratamento, decidir sobre o tratamento automatizado dos mesmos, retirar o consentimento e exercer os demais direitos previstos na lei (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à prestação dos serviços pela **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar**, portanto de fornecimento obrigatório, ou ao cumprimento de obrigações legais a que a **União das Freguesias de Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro e Montelavar** esteja sujeita). Caso retire o seu consentimento, tal não compromete a licitude do tratamento efectuado até essa data. Tem o direito de ser notificado, nos termos previstos no Regulamento, caso ocorra uma violação dos seus dados pessoais, podendo apresentar reclamações perante a(s) autoridade(s).

Garantimos todos os direitos consagrados no Regulamento. Pode contactar os serviços pelo email ou pelo telefone **+351 219 628 160** e aí realizar o seu pedido. Adicionalmente, pode fazer o seu pedido através de envio de carta por correio normal, para a morada disponível em <http://www.jf-apm.pt>.

Estamos empenhados na protecção e confidencialidade dos seus dados pessoais. Tomámos as medidas técnicas e organizativas necessárias ao cumprimento do Regulamento, garantindo que o tratamento dos seus dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas. Adoptámos as medidas que consideramos adequadas para assegurar a exactidão, integridade e confidencialidade dos seus dados pessoais, bem como todos os demais direitos que lhe assistem.

Almargem do Bispo, 24 de julho de 2018